

MO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÉLHAS

LEI N. 210, DE 23 DE JULHO DE 1978.

Abre Crédito Especial para fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Paréllhas, fazo saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas iniciais da instalação de uma Escola Profissional anexa a "Sociedade Beneficente São Sebastião".

ART. 2º - Constitui recursos para o crédito acima o saldo do ano anterior e o superavit previsto no Orçamento do corrente ano.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paréllhas, 23 de Julho de 1978.

Roberto Pereira da Costa
Roberto Pereira da Costa
Prefeito

Itamar Marcolino da Silva
Itamar Marcolino da Silva
Secretário.